



Ações complementares à rotina dos trabalhos do Serviço de Inspeção Federal – SIF, adotadas pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal – DIPOA/SDA/MAPA, em relação a fraudes no leite.

O DIPOA, desde 2003 desenvolveu e implementou o Programa Nacional de Combate a fraudes no Leite.

Desde então o DIPOA analisou mais de 5000 amostras de diferentes tipos de leite sob fiscalização do Serviço de Inspeção Federal – SIF e autuou centenas de empresas que apresentaram produtos em desconformidade com os parâmetros definidos na legislação.

Em busca de reforço em suas ações de fiscalização o DIPOA desde maio de 2007, estabeleceu parceria com o Ministério da Justiça, através do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor – DPDC, para juntamente com os PROCONS colher amostras de leite no mercado e analisá-los para verificar o atendimento aos Regulamentos Técnicos dos Produtos.

Também este trabalho resultou em autuações de empresas que apresentaram produtos fora dos padrões estabelecidos na legislação e os processos encontram-se ainda em tramitação no âmbito administrativo.

Após a operação “Ouro Branco” desencadeada pela Polícia Federal e pelo Ministério Público, com a participação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Rede LANAGRO de laboratórios que efetuou as análises das amostras colhidas nesta operação, o DIPOA estabeleceu uma série de medidas de reforço ao seu processo de fiscalização, objetivando coibir e punir com maior rigor as alterações nos parâmetros de produtos analisados.

Dentre estas medidas, destacam-se:

1. A colheita de cerca de mil amostras de leite UHT e leite em pó para análise, logo após a operação “Ouro Branco”, para avaliar a extensão de eventuais problemas de fraudes;
2. Os resultados destas análises indicaram que vários produtos apresentaram desconformidades com os padrões estabelecidos nos regulamentos técnicos, o que implicou na abertura de centenas de processos administrativos para que as empresas justificassem as razões pelas quais os produtos não estavam atendendo a legislação e também para apuração de eventuais responsabilidades, naqueles casos em que havia indicativos de fraudes.
3. É importante ressaltar, que apesar do elevado número de resultados de análises fora dos padrões regulamentares, não significa dizer que todos eles indicavam suspeita de fraudes. Especificamente com suspeita de algum tipo



de fraude foram em torno de 6,5 % dos resultados, que implicaram em medidas restritivas às empresas, através da aplicação do Regime Especial de Fiscalização, pelo DIPOA, conforme números a seguir indicados;

Regime Especial de Fiscalização – Definição:

São medidas complementares às ações de rotina do SIF, aplicadas a empresas que durante as inspeções e supervisões efetuadas, apresentem não conformidades com referência ao atendimento dos padrões regulamentares ou quando os resultados de análises de produtos indiquem suspeita de fraudes.

A aplicação deste Regime Especial envolve, dentre outras, as seguintes ações:

- A suspensão da comercialização dos produtos, na maioria dos casos, até que a empresa adote medidas corretivas para as não conformidades detectadas;
- A retenção de todo estoque de produtos que se encontrem no âmbito da empresa, submetendo-o a análises prévias antes da liberação;
- A obrigatoriedade de revisão do Programa de Controle de Qualidade;
- A necessidade das empresas submeterem às novas produções à análises prévias em laboratórios da rede oficial do MAPA ou Credenciados;
- A exigência de submeter as empresas à auditorias realizadas por no mínimo 2 Fiscais Federais Agropecuários e um Agente de Inspeção do SIF, para verificação da aplicação dos programas de auto controles.

De novembro de 2007 até a presente data, o DIPOA aplicou o Regime Especial de Fiscalização em 25 empresas, as quais após o atendimento aos itens anteriormente mencionados, tiveram revogado a aplicação deste regime especial. Em razão dos processos gerados, encontrarem-se ainda em tramitação na esfera administrativa, a legislação não permite, nesta fase, a divulgação dos nomes das empresas envolvidas.

Brasília, DF, 16/06/08

Nelmon Oliveira da Costa
Diretor do DIPOA/SDA/MAPA